



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

email: joabatista@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º:	172880/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ:	03.239.076/0001-62
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	ARI GENEZIO LAFIN
RELATOR:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SORRISO
NÚMERO OS:	4801/2018
EQUIPE TÉCNICA:	RAQUEL JORGE

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Contas Anuais de Governo do Município de Sorriso, cuja análise das informações encaminhadas pelo gestor ao Tribunal de Contas, via Sistema Aplic, foi realizada pelo Auditor Público Externo, senhora Raquel Jorge, que concluiu preliminarmente pela citação do Prefeito para que apresente suas manifestações de defesa sobre a seguinte irregularidade:

ARI GENEZIO LAFIN - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Gastos com pessoal do Poder Executivo ultrapassou o limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inciso III, "b" da LRF.* - Tópico - 5.6.4.2. Limites Legais

Considerando o Relatório Preliminar de Instrução de Contas Anuais de Governo elaborado pela equipe técnica formalmente designada e validado pela Supervisora de Controle Externo, senhora Maria Felícia Santos da Silva, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

SECEX DA RELATORIA DO CONSELHEIRO INTERINO JOAO BATISTA CAMARGO.

Em Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2018.

JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO